

**TERMO ADITIVO Nº 018/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.136.154-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA  
GUILHERME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário para  
o período de **02 (dois) meses** de: **01 de agosto a 30  
de setembro de 2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 683/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em

vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/08/2019 à 30/09/2019 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 24.156.807,44** (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro reais). O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Recurso de Custeio	Agosto/19	Setembro/19	Total
Agosto e Setembro/2019	R\$ 12.078.403,72	R\$ 12.078.403,72	R\$ 24.156.807,44
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.078.403,72</b>	<b>R\$ 12.078.403,72</b>	<b>R\$ 24.156.807,44</b>

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fontes **00 e 02**, e **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **00**, quando couber e demais que vierem existir, sendo que o restante será suportado conforme Ofício 099/2019 – SPDM, anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado** os **Anexos III e VI**:

**Item 1.1.3.** Anexo III

Matriz de indicadores de qualidade

**Item 1.1.6.** Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso com unidade de saúde.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de agosto de 2019.




**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina




**DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA  
CPF: 



Nome: DEBORA R.B. SANTANA  
CPF: 

**ANEXO VI**  
**TERMO ADITIVO 18/2019 – CONTRATO DE GESTÃO R 008/2015**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2019**  
**PERÍODO DE AGOSTO A SETEMBRO/2019**

OBJETO	Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 12.285.950,10	R\$ 12.533.130,13	R\$ 24.819.080,23
Hospital Cantareira	R\$ 621.000,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.242.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.906.950,10</b>	<b>R\$ 13.154.130,13</b>	<b>R\$ 26.061.080,23</b>

Prefeitura do Município de **São Paulo**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

**ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE**

Objetivo	Indicador	Evidência	Mês 48		Mês 49	
			Agosto /19		Setembro/19	
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	40		40	
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURA, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)				
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEÚTO" DA CRS OU AHM. (Q3)			60	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPOSIÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELA CRS. (Q4B)				
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)				
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	60			
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)				
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS GESTORES DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEÚTO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)				
			100		100	



COMPLEMENTO ANEXO III – ACOMPANHAMENTO LEITOS HOSPITAL CANTAREIRA

DESCRIÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	Agosto/19	Setembro/19
Pontualidade na entrega relatórios mensais de prestação de contas financeiro e assistenciais (censo hospitalar ratificado pela regulação municipal)	100% de pontualidade	Protocolo de recebimento na CPCSS	40	
Garantir o acesso pacientes com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas à internação para desintoxicação.	100% de acolhimento dos pacientes encaminhados.	Censo Hospitalar validade pela regulação – Registro em WebSaass	30	
Incentivar a permanência mínima para desintoxicação e melhora dos sintomas da síndrome de abstinência.	30% dos casos acolhidos e internadcs com permanência $\geq$ 21 dias.	Censo Hospitalar validade pela regulação – Registro em WebSaass	10	10
Acompanhar a efetividade do planejamento de alta para seguimento em demais serviços da rede.	100% dos pacientes com alta médica referenciados para rede	Relatório do hospital preparado mensalmente e validado pela regulação com data da lata clínica do paciente e unidade/serviço para onde foi referenciado com data da consulta e/ou outros	20	50
Qualidade da assistência	70% do total de pacientes com permanência $\geq$ 15 dias ter registro de participação em 3 ou mais modalidades de atendimento	Relatório assistencial demonstrativo do número de atividades realizadas por paciente no período		40
Segurança do paciente	100% dos pacientes internados com registros atualizados do plano terapêutico singular	Relatório da comissão de revisão de prontuários e/ou relatório de avaliação da área técnica de SMS		
Satisfação do usuário	100% de resposta ao usuário em relação a queixa no mês de ocorrência	Relatório assistencial demonstrativo do número de queixas ocorridas no período e respostas e encaminhamentos do período		
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>	<b>100</b>



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretária Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO CG R 008/2015 – RASSTS VILA MARIA/VILA  
GUILHERME  
EXERCÍCIO 2019 – PERÍODO DE AGOSTO A SETEMBRO

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME					
DESCRIÇÃO	ago/19		set/19		TOTAL (R\$)
<b>1. PESSOAL E REFLEXO</b>	<b>R\$ 10.738.371,88</b>	<b>R\$ 10.985.551,91</b>			<b>R\$ 21.723.923,79</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 7.601.071,83	R\$ 7.785.646,75			R\$ 15.386.718,58
01.02 - Benefícios	R\$ 690.177,17	R\$ 690.177,16			R\$ 1.380.354,33
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 684.096,48	R\$ 701.597,82			R\$ 1.385.694,30
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.763.026,40	R\$ 1.808.130,18			R\$ 3.571.156,58
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 94.618,63</b>	<b>R\$ 94.618,63</b>			<b>R\$ 189.237,26</b>
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -			R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 2.756,25	R\$ 2.756,25			R\$ 5.512,50
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -			R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 10.847,30	R\$ 10.847,30			R\$ 21.694,60
02.05 - Material de Escritório	R\$ 12.228,63	R\$ 12.228,63			R\$ 24.457,26
02.06 - Combustíveis	R\$ 373,80	R\$ 373,80			R\$ 747,60
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 27.273,75	R\$ 27.273,75			R\$ 54.547,50
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 29.612,10	R\$ 29.612,10			R\$ 59.224,20
02.09 - Alimentícios	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00			R\$ 14.000,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 4.526,80	R\$ 4.526,80			R\$ 9.053,60
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 76.429,59</b>	<b>R\$ 76.429,59</b>			<b>R\$ 152.859,18</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 42.990,50	R\$ 42.990,50			R\$ 85.981,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 33.439,09	R\$ 33.439,09			R\$ 66.878,18
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 1.376.530,00</b>	<b>R\$ 1.376.530,00</b>			<b>R\$ 2.753.060,00</b>
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ 2.463,13	R\$ 2.463,13			R\$ 4.926,26
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ 112.504,98	R\$ 112.504,98			R\$ 225.009,96
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 27.069,36	R\$ 27.069,36			R\$ 54.138,72
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 453.202,51	R\$ 453.202,51			R\$ 906.405,02
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 7.440,01	R\$ 7.440,01			R\$ 14.880,02
04.06 - Lavanderia	R\$ 7.374,15	R\$ 7.374,15			R\$ 14.748,30
04.07 - SND	R\$ 22.836,98	R\$ 22.836,98			R\$ 45.673,96
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 122.922,54	R\$ 122.922,54			R\$ 245.845,08
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ 93.999,76	R\$ 93.999,76			R\$ 187.999,52
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 1.335,19	R\$ 1.335,19			R\$ 2.670,38
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 353,25	R\$ 353,25			R\$ 706,50
04.12 - Educação Continuada	R\$ 2.477,91	R\$ 2.477,91			R\$ 4.955,82



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretária Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 201.797,41	R\$ 201.797,41	R\$ 403.594,82
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 13.644,27	R\$ 13.644,27	R\$ 27.288,54
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 20.128,93	R\$ 20.128,93	R\$ 40.257,86
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 48.460,09	R\$ 48.460,09	R\$ 96.920,18
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 2.481,40	R\$ 2.481,40	R\$ 4.962,80
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 37.476,37	R\$ 37.476,37	R\$ 74.952,74
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 94.039,55	R\$ 94.039,55	R\$ 188.079,10
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 35.133,96	R\$ 35.133,96	R\$ 70.267,92
04.23 - Energia	R\$ 12.828,11	R\$ 12.828,11	R\$ 25.656,22
04.24 - Telefonia	R\$ 56.560,14	R\$ 56.560,14	R\$ 113.120,28
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.285.950,10</b>	<b>R\$ 12.533.130,13</b>	<b>R\$ 24.819.080,23</b>
<b>UNIDADE: HOSPITAL CANTAREIRA</b>	<b>R\$ 621.000,00</b>	<b>R\$ 621.000,00</b>	<b>R\$ 1.242.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.906.950,10</b>	<b>R\$ 13.154.130,13</b>	<b>R\$ 26.061.080,23</b>





Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretária Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CG R 008/2015 – RASSTS VILA MARIA/VILA  
GUILHERME  
EXERCÍCIO 2019 – PERÍODO DE AGOSTO A SETEMBRO

SERVIÇOS	UNIDADES	ago/19	set/19	TOTAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO I	R\$ 795.438,68	R\$ 809.670,65	R\$ 1.605.109,33
NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 61.847,21	R\$ 62.821,36	R\$ 124.668,57
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 639.696,78	R\$ 651.797,12	R\$ 1.291.493,90
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS JARDIM BRASIL	R\$ 1.127.074,51	R\$ 1.151.063,34	R\$ 2.278.137,85
NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF JARDIM BRASIL	R\$ 56.781,33	R\$ 58.110,70	R\$ 114.892,03
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA GUILHERME	R\$ 592.863,80	R\$ 605.188,68	R\$ 1.198.052,48
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO VILA EDE	R\$ 68.599,42	R\$ 68.599,42	R\$ 137.198,84
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA MEDEIROS	R\$ 679.281,45	R\$ 692.304,93	R\$ 1.371.586,38
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 556.306,70	R\$ 564.930,28	R\$ 1.121.236,98
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 437.789,91	R\$ 445.884,18	R\$ 883.674,09
EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD - JARDIM JAPÃO	R\$ 80.975,54	R\$ 82.845,10	R\$ 163.820,64
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA EDE	R\$ 375.362,33	R\$ 380.707,54	R\$ 756.069,87
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA LEONOR	R\$ 328.834,55	R\$ 333.940,78	R\$ 662.775,33
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA SABRINA	R\$ 351.473,89	R\$ 357.329,72	R\$ 708.803,61
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS CARANDIRU	R\$ 407.508,62	R\$ 414.061,63	R\$ 821.570,25
UNIDADE DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	URSI CARANDIRU	R\$ 104.523,35	R\$ 107.226,56	R\$ 211.749,91
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CER III CARANDIRU	R\$ 204.172,02	R\$ 206.948,32	R\$ 411.120,34
PROGRAMA ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD CARANDIRU	R\$ 83.217,85	R\$ 83.983,77	R\$ 167.201,62
UNIDADE BÁSICA DE	UBS PAULO GNECCO V	R\$ 376.067,46	R\$ 381.997,08	R\$ 758.064,54



Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretária Municipal da Saúde  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte

10

SAÚDE TRADICIONAL	MARIA						
CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL II DA VILA	CAPS II IJ VILA MARIA / VILA GUILHERME	R\$	376.435,59	R\$	382.878,56	R\$	759.314,15
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JULIETA	R\$	306.933,45	R\$	312.791,96	R\$	619.725,41
PROGRAMA ACOMPANHANTE IDOSO	PAI IZOLINA MAZZEI	R\$	87.768,68	R\$	88.703,46	R\$	176.472,14
ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	HOSPITAL DIA VILA GUILHERME	R\$	990.192,14	R\$	1.015.341,71	R\$	2.005.533,85
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT VILA GUILHERME	R\$	118.654,14	R\$	122.393,99	R\$	241.048,13
SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT IZOLINA MAZZEI	R\$	132.212,04	R\$	136.627,96	R\$	268.840,00
PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA	R\$	2.067.965,84	R\$	2.127.485,32	R\$	4.195.451,16
	UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$	877.972,82	R\$	887.496,01	R\$	1.765.468,83
	HOSPITAL CANTAREIRA	R\$	621.000,00	R\$	621.000,00	R\$	1.242.000,00
		R\$	<b>12.906.950,10</b>	R\$	<b>13.154.130,13</b>	R\$	<b>26.061.080,25</b>



Ofício 099/2019.

PROTOCOLO

Folha 1/2

São Paulo, 27 de Junho de 2019.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRSN

Dra. Teresa Cristina Fenerich de Moraes

Coordenadora de Saúde

Nathalia Brainer dos Santos  
RG [REDACTED]  
CRS  
Estagiária  
Nathalia B. Santos  
28/06/19

À

Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme

Dr. Antônio Augusto F. Leporace

Supervisor de Saúde

Ref.: Proposta de Utilização Saldo Financeiro Remanescente - Contrato de Gestão R008/2015

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção a solicitação desta Coordenadoria, apresentamos nossa proposta para utilização de saldo financeiro remanescente, a qual consiste compensação do impacto financeiro proposto no Plano de Trabalho referente ao período de Julho à Setembro/2019, cujo valor corresponde ao montante global de **R\$ 2.732.819,17** (dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos), conforme segue:

POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL	
Saldo	R\$ 16.274.102,66
Reserva 13º Salário 2019	-R\$ 7.585.954,09
<b>Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 8.688.148,57</b>

PROPOSTA SALDO REMANESCENTE	
Saldo Disponível	R\$ 8.688.148,57
Plano Trabalho - Jul a Set/2019	-R\$ 2.732.819,17
Proposta Reforma CAPS IJ	-R\$ 1.000.000,00
Manutenção Emergencial Unidades	-R\$ 4.000.000,00
<b>Saldo Disponível</b>	<b>R\$ 955.329,40</b>

Recebido  
[Assinatura]  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
ASPP - V. Maria  
[REDACTED]  
22/06/19



Folha 2/2

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa

Diretor Técnico

*Nathalia*  
Nathalia Brancos Santos  
RG [REDACTED]  
CRS [REDACTED]  
Estagiária  
28/06/19

Recebido  
*[Signature]*  
ASPP [REDACTED]  
28/06/19